



Ministério da Educação
Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri – UFVJM
Minas Gerais – Brasil
Revista Vozes dos Vales: Publicações Acadêmicas
Reg.: 120.2.095 - 2011 – UFVJM
ISSN: 2238-6424
QUALIS/CAPES – LATINDEX
Nº. 05 – Ano III – 05/2014
<http://www.ufvjm.edu.br/vozes>

Ações afirmativas e permanência no ensino superior: o caso de uma Instituição Federal de Ensino Superior em Minas Gerais - Brasil

Álisson de Almeida Santos

Mestre em Gestão e Avaliação da Educação Pública pela Universidade Federal de
Juiz de Fora – UFJF – MG – Brasil

Técnico-Administrativo em Educação na Universidade Federal de Juiz de Fora –
UFJF – MG – Brasil

Tutor à distância do Curso de Bacharelado em Administração Pública da Faculdade
de Administração e Ciências Contábeis da UFJF (FACC/UFJF)
Juiz de Fora – MG – Brasil

<http://lattes.cnpq.br/2220843466509184>

E-mail: alisson.santos02@hotmail.com

Resumo: Este artigo apresenta uma discussão sobre as ações afirmativas para ingresso no ensino superior e os desafios relacionados à permanência dos alunos na Universidade. Trata-se de uma análise do caso da Universidade Federal de Juiz de Fora, realizada através de uma pesquisa qualitativa. Observou-se que as políticas de assistência estudantil têm dado maior ênfase ao aspecto financeiro. Apesar da importância do enfrentamento das desigualdades socioeconômicas, o cenário observado aponta para uma necessidade de ampliação dessas políticas.

Palavras-chave: Assistência estudantil. Ações afirmativas. Ensino superior.

INTRODUÇÃO

As ações afirmativas surgem no cenário mundial a partir das discussões sobre a efetivação dos direitos humanos e do reconhecimento do direito à diferença, que vai além do mero direito à igualdade, compreendida no aspecto formal. Segundo Flávia Piovesan (2008, p. 887), “A ética emancipatória dos direitos humanos demanda transformação social, a fim de que cada pessoa possa exercer, em sua plenitude, suas potencialidades, sem violência e discriminação.” A constante construção dos direitos humanos constitui, portanto, um dos principais desafios da sociedade contemporânea, ainda marcada por profundas desigualdades sociais, culturais, econômicas, raciais e de gênero.

Carlota Boto (2005) traça a evolução histórica dos direitos humanos a partir de três gerações. Primeiramente, Boto (2005) destaca a liberdade e a igualdade civil, que ensejaram em um primeiro momento a perspectiva universalista do homem como sujeito de direitos. Essa primeira concepção tem origem nas teorias iluministas do século XVIII, dando origem a dois importantes momentos históricos vivenciados nesse período, a Revolução Francesa e a Revolução Gloriosa, na Inglaterra. Piovesan (2008) afirma que essa primeira fase de construção dos direitos humanos estava marcada pela proteção geral e pelo temor da diferença. Num segundo momento, Carlota Boto (2005) destaca que tais direitos passaram a ser positivados e ganharam concretude nos diversos ordenamentos jurídicos. Por fim, a terceira geração, tem início a partir da Declaração de 1948, quando os direitos humanos passam a ter um caráter subjetivo, sendo exigível perante o Estado. Desde então, “ganhariam força as reivindicações específicas por direitos intrínsecos a grupos sociais específicos; que reclamam a identidade na diversidade” (BOTO, 2005, p. 778).

Norberto Bobbio (1992) já abordava uma evolução semelhante dos direitos do homem.

A Declaração Universal contém em germe a síntese de um movimento dialético, que começa pela universalidade abstrata dos direitos naturais, transfigura-se na particularidade concreta dos direitos positivos, e termina na universalidade não mais abstrata, mas também ela concreta dos direitos positivos universais (BOBBIO, 1992, p. 30).

Nessa perspectiva de constante construção dos direitos humanos, questão ainda premente nos dias atuais, discutiremos neste trabalho os principais fundamentos das políticas de ações afirmativas, a partir do reconhecimento do direito à diferença, e sua evolução histórica. Após essa contextualização, daremos enfoque ao direito à educação e às ações afirmativas na Educação Superior, analisando a realidade brasileira e, especificamente, da Universidade Federal de Juiz de Fora. A partir dessa análise, pretendemos conhecer os desafios que surgem após o ingresso no ensino superior, dentro da perspectiva da igualdade de oportunidades, e como a Universidade Federal de Juiz de Fora tem atuado para superar essas desigualdades.

O presente trabalho será desenvolvido a partir de uma pesquisa qualitativa. O método qualitativo é amplamente utilizado nas Ciências Humanas e Sociais e tem como característica a análise detalhada de determinado contexto, considerando seu recorte geográfico e temporal. Segundo Michel (2009, p. 36-37), “a pesquisa qualitativa considera que há uma relação dinâmica, particular, contextual e temporal entre o pesquisador e o objeto de estudo. Por isso, carece de uma interpretação dos fenômenos à luz do contexto, do tempo, dos fatos.” Cabe ressaltar a relação existente entre o autor deste trabalho e a questão de pesquisa, uma vez que é aluno e servidor técnico-administrativo da Universidade Federal de Juiz de Fora, além de ter concluído mestrado em Gestão e Avaliação da Educação Pública na mesma Instituição.

O estudo da evolução das ações afirmativas será realizado através de revisão bibliográfica. Para a análise do caso da Universidade Federal de Juiz de Fora, serão utilizadas a análise documental e entrevistas com atores envolvidos com a questão discente no âmbito da Instituição, no âmbito das pró-reitorias de Graduação e de Assuntos Estudantis.

Espera-se com este estudo contribuir para a discussão em relação ao direito à igualdade material e propor novas discussões para o avanço na promoção desse direito, por exemplo, discutindo as ações voltadas à permanência e pleno desenvolvimento dos alunos em situação de vulnerabilidade social no ensino superior. A principal questão que se pretende enfrentar neste trabalho se relaciona com os desafios enfrentados pelos alunos nesse novo contexto e quais as ações

poderiam ser empreendidas pela Instituição para que haja a constante promoção da igualdade.

1. O RECONHECIMENTO DO DIREITO À DIFERENÇA E OS FUNDAMENTOS DAS AÇÕES AFIRMATIVAS

O direito à diferença passa a ser discutido a partir da ineficiência das políticas universalistas no enfrentamento às marcantes desigualdades ainda presentes na sociedade contemporânea. Trata-se de uma perspectiva de superação da igualdade formal para o que conhecemos como igualdade material. Segundo Piovesan (2008), existem três vertentes que compreendem a concepção do princípio da igualdade. Em primeiro lugar, a igualdade material, reduzida ao postulado de que “todos são iguais perante a lei”. Não obstante a importância que esse princípio representou em determinado momento histórico de rompimento com a política de privilégios do Estado Absolutista, no Estado Social ele passa a ser apenas o esteio para novas garantias no plano individual. Piovesan (2008) destaca como segunda e terceira vertentes a igualdade material, primeiramente compreendida a partir do ideal de justiça social e distributiva, orientada pelo critério sócio-econômico, a qual verificamos no Brasil em algumas políticas de redistribuição de renda, como o Programa Bolsa Família, e posteriormente, a igualdade material como reconhecimento de identidades, compreendendo critérios de gênero, raça, etnia, gênero, orientação sexual, entre outros. Nesta seção, daremos enfoque a essa última vertente, discutindo o reconhecimento do direito à diferença nas declarações de direitos humanos no plano internacional e no ordenamento jurídico brasileiro.

Testemunha a história que as mais graves violações aos direitos humanos tiveram como fundamento a dicotomia do “eu versus o outro”, em que a diversidade era captada como elemento para aniquilar direitos. Vale dizer, a diferença era visibilizada para conceber o “outro” como um ser menor em dignidade e direitos, ou, em situações limites, um ser esvaziado mesmo de qualquer dignidade, um ser descartável, objeto de compra e venda (vide a escravidão) ou de campos de extermínio (vide o nazismo). Nesse sentido, merecem destaque as violações da escravidão, do nazismo, do sexism, do racismo, da homofobia, da xenofobia e outras práticas de intolerância (PIOVESAN, 2008, p. 887-888).

Considerando esse cenário histórico, torna-se necessária a superação da concepção dos indivíduos de forma geral, genérica e abstrata, passando a considerar suas peculiaridades e particularidades, exigindo assim uma resposta específica e diferenciada para determinadas violações de direitos, que atingem grupos específicos de sujeitos de direitos em situação de vulnerabilidade (PIOVESAN, 2008). Nos dizeres de Flávia Piovesan (2008, p. 888), “Isso significa que a diferença não mais seria utilizada para a aniquilação de direitos, mas, ao revés, para a promoção de direitos.”

No plano internacional, o enfrentamento às práticas discriminatórias está presente em diversas declarações de direitos humanos. Em 1965, a Organização das Nações Unidas (ONU) aprovou a Convenção sobre a Eliminação de todas as formas de Discriminação Racial, ratificada por 170 Estados, inclusive pelo Brasil em 1968. A questão racial constitui um dos principais focos desse estudo, tendo em vista o critério étnico-racial estar presente nas ações afirmativas para ingresso no ensino superior, aliado ao critério sócio-econômico. Em 1979, surge também a Convenção sobre a Eliminação de todas as formas de Discriminação contra a Mulher. Sob ótica da promoção da igualdade material, o principal aspecto a ser destacado em relação a essas declarações é a possibilidade de adoção da chamada “discriminação positiva”, com o objetivo de acelerar a promoção da igualdade substantiva, por meio da adoção de medidas especiais para grupos ou indivíduos com vistas a promover a equiparação no plano social (PIOVESAN, 2008).

Norberto Bobbio (1992), ao abordar os direitos do homem, afirma que o principal problema que devemos enfrentar na contemporaneidade não se encontra nas definições ou conceituações desses direitos, mas na melhor maneira de garantí-los, impedindo que apesar das solenes declarações eles sejam continuamente violados.

No ordenamento jurídico brasileiro, observam-se importantes avanços na instituição das ações afirmativas a partir da Constituição de 1988, marco jurídico da institucionalização dos direitos humanos no Brasil, que traz dispositivos cruciais para a adoção dessas políticas.

Como princípio fundamental, consagra, entre os objetivos do Brasil, construir uma sociedade livre, justa e solidária, mediante a redução das desigualdades sociais e a promoção do bem de todos, sem quaisquer

formas de discriminação (artigo 3º, I, III e IV). Prevê expressamente para as mulheres e para as pessoas com deficiência a possibilidade de adoção de ações afirmativas. Nesse sentido, destaca-se o artigo 7º, inciso XX, que trata da proteção do mercado de trabalho da mulher, mediante incentivos específicos, bem como o artigo 37, VII, que determina que a lei reservará percentual de cargos e empregos públicos para as pessoas com deficiência (PIOVESAN, 2008, p. 891)

Joaquim Barbosa Gomes e Fernanda Lucas da Silva (2003) afirmam que no contexto de superação da igualdade meramente formal, surge a noção de “igualdade de oportunidades”, mitigando o peso das desigualdades no plano econômico e social, promovendo o que chamamos de “justiça social”. A igualdade de oportunidades será discutida neste trabalho na seção relacionada à permanência no ensino superior.

Segundo Feres Júnior e Souza Neto (2010, p. 346), “há três argumentos básicos de justificação das políticas de ação afirmativa: reparação, justiça distributiva e diversidade”. De acordo com o estudo feito pelos autores, as ações afirmativas no Brasil surgem a partir da experiência norte-americana em que tais argumentos estiveram presentes.

As ações afirmativas possuem amparo constitucional a partir do princípio da igualdade (art.5º/CF), que não deve ser entendida apenas como igualdade formal, mas também como igualdade material, que se coaduna com os objetivos fundamentais da República Federativa do Brasil (art. 3º/CF). Segundo Norberto Bobbio (1992), a igualdade e a liberdade dos homens não constituem algo fático, mas um ideal a ser perseguido, um valor e um dever ser.

As diferenças sociais aleatórias, não justificáveis, devem ser objeto de redistribuição, para que se crie igualdade de oportunidades. Esse argumento constitui a ideia difundida de justiça social, também consagrada pela nossa Carta Magna (FERES JÚNIOR e SOUZA NETO, 2010).

O argumento da reparação no Brasil também é utilizado como justificação para as cotas, especialmente as que utilizam critérios étnico-raciais, em razão da segregação histórica da população negra, submetida a longos anos de escravidão. Não se trata apenas de uma injustiça passada, mas que ainda se manifesta na sociedade, diante das disparidades sociais. Em relação à diversidade, não tem sido um argumento determinante nos debates jurídicos no Brasil, mas encontra aceitação no debate público (FERES JÚNIOR e SOUZA NETO, 2010).

Em abril de 2012, o Supremo Tribunal Federal decidiu pela constitucionalidade das cotas étnico-raciais no âmbito das Instituições de Ensino Superior. Vários tribunais já haviam proferido decisões semelhantes nos estados, em favor das ações afirmativas. Por fim, a lei federal nº 12.711, de 29 de agosto de 2012, instituiu as ações afirmativas nas instituições federais de ensino superior e de ensino técnico de nível médio.

2. AS AÇÕES AFIRMATIVAS NA UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA (UFJF)

Na Universidade Federal de Juiz de Fora, o sistema de cotas existe desde o vestibular realizado para os ingressantes do ano de 2006, tendo um aumento progressivo desde então até a consolidação trazida pela legislação federal. Desde sua criação, o principal critério adotado pela Instituição era o sócio-econômico, com a exigência de que o candidato dentro do sistema de cotas tivesse cursado, no mínimo, 7 anos do ensino básico em escola pública. Obrigatoriamente, o ensino médio deveria ter sido integralmente cursado em instituições públicas. Dentre os alunos oriundos de escolas públicas, existiam dois grupos, denominados A e B, sendo o primeiro com reserva de vagas para aqueles que se autodeclaravam negros e o segundo para não-negros.

Não obstante os avanços que tal sistema introduziu para fins de justiça social para o ingresso na Universidade, consideramos que ele se mostra bem mais limitado que o sistema atual, uma vez que a vulnerabilidade socioeconômica era compreendida pelo simples fato do aluno ter cursado maior parte da Educação Básica em escolas públicas, o que nem sempre representa uma situação de vulnerabilidade, considerando as realidades regionais, com presença de escolas públicas federais consideradas de alta qualidade e que realizam seleção dos alunos ingressantes e de diversas cidades de pequeno porte onde a classe média também frequenta a escola pública, apesar do movimento de evasão das classes dominantes do sistema público desde a universalização da Educação Básica, fenômeno que não aprofundaremos neste trabalho.

Atualmente, após a promulgação da Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012, passam a existir cinco grupos. Tal diploma legal prevê a reserva de, no mínimo, 50%

das vagas para estudantes que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas, tal como já ocorria na UFJF. Entretanto, 50% dessas vagas passam a ser destinadas a estudantes com renda familiar igual ou inferior a 1,5 salário-mínimo *per capita*. Esse critério parece estar mais adequado ao objetivo de alcançar os socialmente vulneráveis, uma vez que necessitam comprovar o limite de renda exigido. Além disso, a lei prevê que em cada um desses grupos deverá ser reservado um percentual de vagas para autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, de acordo com proporção dessa população na Unidade da Federação em que está localizada a Instituição, de acordo com o último Censo do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

Desde que a lei passou a vigorar, esse sistema passou a ser adotado por todas as Instituições Federais de Ensino Superior (IFES) e também por instituições federais de ensino técnico de nível médio. Sistemas semelhantes existem no âmbito dos estados. No Estado do Rio de Janeiro, por exemplo, A Lei nº 6.433/2013 (RIO DE JANEIRO, 2013), vem instituir o sistema de cotas para ingresso nas escolas técnicas estaduais, "com vistas à redução de desigualdades étnicas, sociais e econômicas" (Art.1º). A lei prevê reserva de vagas para alunos que cursaram integralmente o ensino fundamental na rede pública de ensino, adotando o critério sócio-econômico, e também para negros, pardos e índios. Ainda estabelece as reservas para portadores de deficiência, de acordo com a legislação em vigor, e a promoção da igualdade de oportunidades para o ingresso das mulheres nas escolas técnicas. Na educação superior, diversas instituições estaduais também utilizam o sistema de cotas, como a Universidade do Estado do Rio de Janeiro (UERJ) e a Universidade do Estado de Minas Gerais (UEMG).

3. A PERMANÊNCIA NO ENSINO SUPERIOR: DESAFIOS E PERSPECTIVAS

A questão da permanência no ensino superior tem como marco o Decreto nº 7.234, de 19 de julho de 2010, que instituiu a Política Nacional de Assistência Estudantil (PNAES) voltada aos estudantes de baixa renda matriculados em cursos de graduação presencial das Instituições Federais de Ensino Superior (IFES). A PNAES visa à promoção da "igualdade de oportunidades" a partir da assistência à moradia estudantil, alimentação, transporte, saúde, inclusão digital, cultura, esporte,

creche e apoio pedagógico. Algumas ações dessa natureza já existiam em algumas Instituições antes do referido decreto, inclusive na Universidade Federal de Juiz de Fora, mas dependiam de uma decisão política no âmbito de cada Instituição, pois seu financiamento se dava através dos recursos para custeio das Universidades, concorrendo com outras demandas. Atualmente, a PNAES conta com recursos próprios que são repassados pelo Governo Federal às Universidades.

Apesar de o decreto ser anterior à lei que instituiu a obrigatoriedade das ações afirmativas para ingresso nessas instituições, ambas as políticas são tratadas em conjunto neste trabalho por acreditarmos que a primeira influencia consideravelmente na segunda, uma vez que a Universidade passa a ter que lidar com uma nova demanda, mais ampliada, levando em consideração que, historicamente, o universo acadêmico estava restrito às classes mais favorecidas.

Apesar dos avanços no que se refere ao apoio financeiro aos alunos, acredita-se que existam alguns desafios a serem enfrentados para a consolidação dessa política, de promoção da igualdade de oportunidades e de pleno desenvolvimento dos estudantes. Nesse sentido, foram realizadas entrevistas com atores envolvidos com a questão estudantil na Instituição, conforme o quadro a seguir.

Quadro 1 – Perfil dos Entrevistados	
Entrevistado 1	Coordenador dos Programas de Graduação, da Pró-Reitoria de Graduação. Engenheiro Civil e Mestre em Saneamento, Meio Ambiente e Recursos Hídricos.
Entrevistada 2	Pró-Reitora de Assuntos Estudantis. Psicóloga e Mestre em Educação.

Em relação ao papel da política de Assistência Estudantil nesse novo contexto da Universidade pública brasileira, a entrevistada 2, acredita que seja a principal ação para garantir a superação das barreiras socioeconômicas.

A assistência estudantil é uma ação principal para a permanência, inclusive o próprio objeto e objetivo da assistência estudantil é esse. Em

complemento e associação ao momento em que as universidades brasileiras aumentam o acesso ao ensino superior, elas da mesma forma, com a assistência estudantil, se comprometem com a permanência dos alunos procurando e efetivando a remoção das barreiras socioeconômicas, considerando que essa abertura das vagas, de certa forma, implica na diversificação do perfil dos alunos, o que quer dizer que estamos recebendo nesse novo perfil alunos que necessitam, tem na condição socioeconômica uma barreira para permanecer no ensino superior por questões basicamente óbvias, por exemplo, como chegar ao campus, muitos alunos deixam de vir à aula por não terem como se deslocar, normalmente moram mais distante do campus, então nessas questões básicas, financeiras, eu vejo como o objetivo principal de junto com o aluno remover essas barreiras para que ele tendo entrado na Universidade, tendo sonhado e planejado com o ensino superior, que ele também tenha a possibilidade de chegar e permanecer até o dia da conclusão, que não seja só um sonho, então isso que eu vejo como o papel da assistência estudantil. (ENTREVISTADA 2, entrevista concedida no dia 10 de dezembro de 2013).

Segundo Simone Costa (2009), as políticas de assistência estudantil devem voltar-se para a permanência dos alunos e para o oferecimento de condições para que eles concluam o curso de forma eficaz, sendo que essas condições não devem ser apenas financeiras, mas também de ordem pedagógica e psicológica. Nesse sentido, a entrevistada 2 menciona que a Universidade Federal de Juiz de Fora, através da Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis (PROAE), também oferece esse atendimento diversificado aos alunos.

Na UFJF, nós temos exercido e executado essa política de assistência estudantil para além do auxílio financeiro. Ele é o fundamental para a partida, para o início de qualquer coisa, uma questão básica como a impossibilidade de você vir à aula pela falta de um vale transporte, isso é concreto, então é isso que precisa primeiro ser removido e é isso que nós fazemos através dos auxílios, das folhas enormes de pagamento, felizmente, hoje com cerca de 4200 alunos atendidos pela assistência estudantil. Então associado a isso, dentro da própria Pró-reitoria de Assistência Estudantil, nós temos ações ligadas ao psicossocial, que são as ações dos pedagogos, o atendimento diretamente pelo psicólogo, tentando lidar tanto com essas questões que se apresentam ao aluno no campo do trato da vida acadêmica ou mesmo uma possível situação familiar que está interferindo nessa vivência acadêmica e nos resultados educacionais. Temos a atuação também dos assistentes sociais no acolhimento aos alunos nas diversas situações. E junto com isso, a gente também acompanha na própria universidade os movimentos gerais, quer seja dos servidores técnicos ou dos professores, no sentido de promoção desses alunos, de integração, movimentos e iniciativas dos próprios alunos. Recentemente, por exemplo, foi feito um evento por um grupo de alunos do Serviço Social, Educação e Geografia, por iniciativa própria, no sentido de discutir igualdade racial e questão agrária e que foi um movimento que trouxe diversos alunos de escolas de EJA, de ensino médio, quer dizer, você vê essas ações circulando por toda a universidade. Nesse contato direto com os alunos e nesse contato com os servidores técnicos e professores, o que se tenta também é a mediação no sentido de

a universidade se compreender como um novo campo de diversidade. Não basta você dizer somente que está recendo um novo perfil de aluno e essa universidade não se transformar, então são exatamente nessas ações, nesses programas, nessas atividades que eu vejo essa oportunidade de acolhimento e também de apoio à permanência desse aluno que chega à universidade. (ENTREVISTADA 2, entrevista concedida no dia 10 de dezembro de 2013).

Apesar dessas ações mencionadas pela entrevistada 2, percebemos claramente que a carência de recursos humanos para desenvolverem esses outros aspectos preconizados pela política assistência estudantil é um importante fator dificultador dentro da Instituição. A Pró-reitoria de Assuntos Estudantis é formada por uma equipe pequena composta por pedagogos, psicólogos e assistentes sociais. Em relação aos profissionais com formação em pedagogia, responsáveis por ações de apoio pedagógico, até pouco tempo atrás o setor contava com apenas um profissional. Segundo a entrevistada 2, esse cenário vem melhorando a partir da recente nomeação de novos servidores, mas ainda está aquém do ideal, considerando o aumento expressivo da demanda por atendimento.

O aumento da equipe não tem conseguido acompanhar na mesma velocidade com que tem aumentado o número dos nossos alunos apoiados, de um ano para outro, num 'chute', nós temos recebido mais de 900 alunos por ano, então estamos pulando em escala geométrica. Recentemente, a equipe foi acrescida por mais 2 assistentes sociais, 1 psicólogo e 1 pedagogo, o que possibilita desenvolvemos as ações que nós planejamos, para além do auxílio financeiro (ENTREVISTADA 2, entrevista concedida no dia 10 de dezembro de 2013).

O desenvolvimento de ações relacionadas ao aspecto pedagógico torna-se fundamental se considerarmos, como já mencionado anteriormente, que a Universidade está recebendo um novo perfil de aluno, que por diversas razões podem demandar esse apoio. Segundo o entrevistado 1, na área em que ele leciona, as reprovações têm aumentado, segundo relatos de professores, apesar de ele não ter acesso a dados concretos.

Como eu sou da área de Ciência e Tecnologia, ICE e Faculdade de Engenharia, que tradicionalmente é uma área da Instituição que repara muito se você comparar com o resto dos cursos, a partir do que eu escuto e às vezes observo de relato de professores, observando também o que tem acontecido com o Bacharelado em Ciências Exatas, eu acho que houve uma retenção maior porque já é uma área que tem um nível de reprovação mais alto, eu acho que tem aumentado esse número de reprovações, de retenção, em função até de uma concorrência no processo seletivo mais baixa em termos de relação candidato versus vaga e ponto

de corte, o que seja, então o aluno já entra mais mal preparado, não por culpa dele, mas por culpa de um processo que o conduz a essa situação. Não sei como resolver isso, uma coisa que eu sempre ouvia durante anos de coordenação de curso de engenharia, mesmo antes dessa questão nova de cotas, é que o aluno da engenharia é mal preparado, entra mal preparado, então, se a Instituição não tem condição de recebê-lo que não receba. Se você permite que o aluno venha, quer que o aluno entre, você tem que oferecer condições dele deslanchar no curso. O que ser feito eu não sei, mas que alguma coisa tem que ser feita, alguma política dentro da instituição, principalmente para esses alunos que tem uma dificuldade maior, não só pelo motivo de ser cotista, outros também, eu acho que a gente precisa pensar em alguma coisa. O próprio Regulamento Acadêmico da Graduação (RAG) já está prevendo alguma coisa nesse sentido, em termos de acompanhamento do aluno, que consiste em verificar o que vem acontecendo com ele numa janelinha de 3 semestres e poder identificar de uma forma mais precoce problemas que possam estar acontecendo e tentar solucioná-los. (ENTREVISTADO 1, entrevista concedida no dia 10 de dezembro de 2013).

O novo Regulamento Acadêmico da Graduação (RAG), que traz todas as regras que norteiam a vida acadêmica dentro da Universidade Federal de Juiz de Fora (UFJF), aprovado pelo Conselho Setorial de Graduação (CONGRAD) em 2013, dispõe em seu Capítulo V sobre o Acompanhamento de Desempenho Acadêmico. Por sua recente aprovação, o novo RAG ainda não foi publicado oficialmente, estando disponível aos usuários cadastrados no Sistema Integrado de Gestão Acadêmica (SIGA) e, em relação a esse acompanhamento mencionado pelo entrevistado 1, ainda não foram delimitadas as ações que serão desenvolvidas com os discentes que necessitarem desse acompanhamento, nos termos do artigo 40 do RAG. Segundo o entrevistado 1, o CONGRAD criou uma comissão para debater essa questão.

O CONGRAD constituiu uma comissão porque estava muito vago, estava muito ligado à questão do antigo jubilamento. O aluno tinha um período longo de permanecer na Instituição, sem nenhuma ação que pudesse identificar algum problema que estivesse acontecendo com esse aluno. Agora, esse período é mais curto, de identificação, não é de exclusão do aluno, e aí ficou muito vago no RAG que haveria um acompanhamento, mas que tipo de acompanhamento? Pedagógico apenas, de orientação de matrícula, psicológico? Tem vários aspectos que podem estar envolvidos nisso. Então, o CONGRAD constituiu uma comissão que vai estudar, vai regulamentar melhor esse capítulo do regulamento. (ENTREVISTADO 1, entrevista concedida no dia 10 de dezembro de 2013).

A entrevistada 2 menciona algumas ações que já são desenvolvidas pela Instituição, através da Pró-reitoria de Assuntos Estudantis (PROAE), com o objetivo de oferecer um suporte pedagógico e psicossocial aos alunos que necessitarem.

Existem os critérios determinados pelo PNAES, que é a renda *per capita* de 1,5 salário-mínimo e os nossos critérios internos determinados pelo Conselho Superior (CONSU), que englobam alguns parâmetros pedagógicos, dois deles bastante concretos. Um é estar matriculado em um mínimo de 15 créditos em cada semestre, então normalmente a pedagoga faz essa verificação no momento da entrada do aluno, anualmente, outro critério também objetivo é a necessidade de que o aluno, tendo recebido o apoio estudantil, tenha aprovação de no mínimo 60% do número de disciplinas matriculadas, então esse é um controle feito pela pedagoga. Porém, esse trabalho não é feito de maneira fria, é feito através de um acompanhamento rotineiro de como vem sendo o rendimento desse aluno, mediante as informações disponíveis no SIGA, assim as pedagogas vão acompanhando mediante esses dados disponíveis identificando onde alguma coisa pode não estar correndo bem. Fora isso, existe o acompanhamento individual daqueles alunos que se apresentam ao apoio estudantil, porque no momento da entrada e toda oportunidade que temos, nós fazemos reuniões, inclusive com os alunos, informando da disponibilidade do pedagogo que possa fazer orientação direta a esse aluno. Associado a isso, uma das nossas 5 modalidades é a manutenção e tem a previsão pelo CONSU de 12 horas semanais de atividades em projetos socioeducativos. Com os nossos alunos dos primeiros períodos, essas atividades são desenvolvidas através de uma programação de oficinas socioeducativas que nós elaboramos, dentre elas nós temos as oficinas pedagógicas e aí é o momento que as pedagogas disponibilizam aos alunos, por exemplo, técnicas de leitura, é o momento do tratamento mais coletivamente de um auxílio na vida acadêmica dele ligado tecnicamente à questão pedagógica, tratado pelo profissional da área, que é o pedagogo. Esse é um momento bastante importante, por envolver alunos dos primeiros períodos, que acabaram de sair do mundo do ensino médio e estão entrando num mundo, além de fisicamente enorme, com uma dinâmica completamente diferente. (ENTREVISTADA 2, entrevista concedida no dia 10 de dezembro de 2013).

Quando perguntada sobre uma possível comparação das políticas de assistência estudantil implementadas pela Universidade Federal de Juiz de Fora (UFJF) com outras instituições de ensino superior, considerando que atualmente trata-se de uma política nacional com destinação de recursos específicos pelo Governo Federal, a entrevistada 2 afirma que a Administração Superior investe um recurso adicional para que todos os alunos sejam atendidos, diferente do que ocorre na maioria das instituições.

Da notícia fundamental que nós temos em relação ao conjunto das universidades, ou seja da maioria delas, é que nós temos conseguido praticar uma política maior em termos de quantidade. Uma vez estando dentro dos critérios e comprovado documentalmente, esse aluno é atendido. Isso diferencia-se em muito da maioria das universidades que ainda, mesmo tendo o recurso próprio destinado ao PNAES, não conseguem atender todos os seus alunos que necessitam e nós temos conseguido fazer isso. Uma vez que é uma decisão de reitorado, é feito um aporte suplementar de recursos para além do PNAES, por isso é que nós conseguimos atender todos os alunos que se apresentam, estão dentro do critério e comprovam documentalmente. Por isso que é fundamental dizer

que é uma decisão de reitorado porque a gente remete a esse momento que são buscados recursos públicos suplementares para o atendimento universal. Na maioria das Instituições, no geral, são adotados critérios baseados na renda *per capita*, como também é feito na UFJF, só que nós conseguimos chegar ao limite estabelecido pelo decreto que é 1,5 salário-mínimo. O que acontece em geral ou pelo menos em boa parte das universidades é que esse limite é recuado, estabelecendo uma renda *per capita* menor, a universidade conhece que ainda passa a existir um contingente de alunos que necessitam, mas que não é possível atender, então é estabelecido de certa forma um número de vagas baseado num limite menor de renda *per capita*. (ENTREVISTADA 2, entrevista concedida no dia 10 de dezembro de 2013).

Conforme podemos perceber nessa análise do caso da Universidade Federal de Juiz de Fora (UFJF), a assistência estudantil têm recebido atenção e recursos financeiros por parte da Administração Superior, o que representa um grande diferencial para a Instituição, mas ainda é preciso pensarmos em formas de ampliar o atendimento às demandas dos alunos, especialmente em aspectos que vão além do auxílio financeiro e promover uma mudança de cultura dentro da Instituição para que ela possa estar preparada para receber a diversidade de alunos que a ela se apresentam dentro desse contexto atual.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Apesar dos inegáveis avanços na democratização do acesso ao ensino superior vivenciados desde a implementação das políticas de ações afirmativas, percebemos a partir do caso da Universidade Federal de Juiz de Fora (UFJF), discutido neste trabalho, a importância no desenvolvimento de políticas que garantam a permanência e o pleno desenvolvimento dos estudantes do ensino superior, considerando a diversidade que felizmente se apresenta nas Universidades.

A Política Nacional de Assistência Estudantil (PNAES) têm contribuído muito nesse sentido, mas ainda percebemos que as ações ficam limitadas ao auxílio financeiro, apesar de algumas iniciativas pontuais de atuação no campo pedagógico e psicossocial.

Além dessas políticas governamentais de ações afirmativas e de assistência estudantil, acredito que a igualdade de oportunidades e o efetivo êxito dessas ações

só serão alcançados se houver uma conscientização e preparação daqueles que lidam diretamente com os alunos, como professores e técnicos, no sentido de compreenderem a nova realidade da Universidade pública brasileira, que abre suas portas para a diversidade cultural, social, étnica, etc. É preciso criar uma cultura de respeito à diversidade e que permita o pleno desenvolvimento dos diferentes perfis de aluno.

Abstract: This article presents a debate regarding affirmative actions in getting into University and the challenges related to the permanence of students in the institution. It concerns an analysis about Universidade Federal de Juiz de Fora, completed through a qualitative research. It was observed that the student assistance policies have been emphasizing the financial aspect. Although it's important to combat socioeconomic inequalities, the observed environment points to the requirement of amplification of those policies.

Key-words: Student assistance. Affirmative actions. Higher education.

REFERÊNCIAS

BOBBIO, Noberto. Presente e futuro dos direitos do homem. In: _____. **A era dos direitos**. Rio de Janeiro: Campus, 1992. p. 25-47.

BOTO, Carlota. A educação escolar como direito humano de três gerações: identidades e universalismos. **Educação & Sociedade**, Campinas, v. 26, n. 92, p. 777-798, out. 2005.

BRASIL. Decreto nº 7.234, de 19 de julho de 2010. **Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil**, Poder Executivo, Brasília, DF, 20 jul. 2010. Seção 1, p. 5. Disponível em: <<http://pesquisa.in.gov.br/imprensa/jsp/visualiza/index.jsp?jornal=1&pagina=5&data=20/07/2010>>. Acesso em: 06 out. 2013.

BRASIL. Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012. **Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil**, Poder Executivo, Brasília, DF, 30 ago. 2012. Seção 1, p. 1-2. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2011-2014/2012/Lei/L12711.htm>. Acesso em: 15 maio 2013.

COSTA, Simone Gomes. A permanência na educação superior no Brasil: uma análise das políticas de assistência estudantil. In: COLÓQUIO INTERNACIONAL SOBRE GESTÃO UNIVERSITÁRIA NA AMÉRICA DO SUL, 9., 2009, Florianópolis. **Anais eletrônicos do IX Colóquio Internacional sobre Gestão Universitária na América do Sul**. Florianópolis: INPEAU, 2011. Disponível em: <<https://repositorio.ufsc.br/bitstream/handle/123456789/37031/A%20perman%C3%A3%C3%A7%C3%A3o%20superior%20no%20Brasil%20Uma%20an%C3%A3o%20lise%20das%20pol%C3%ADticas%20de%20assist%C3%A3o%C3%A3o%20estudantil.pdf?sequence=1>>. Acesso em: 16 dez. 2013.

GOMES, Joaquim Benedito Barbosa; SILVA, Fernanda Duarte Lopes Lucas da. As ações afirmativas e os processos de promoção da igualdade efetiva. In: SEMINÁRIO INTERNACIONAL AS MINORIAS E O DIREITO, 2001, Brasília. **Seminário internacional as minorias e o direito**. Brasília: CJF, 2003. p. 95-132.

MICHEL, Maria Helena. **Metodologia e pesquisa científica em ciências sociais**. 2 ed. São Paulo: Atlas, 2009. 232 p.

PIOVESAN, Flávia. Ações afirmativas no Brasil: desafios e perspectivas. **Estudos Feministas**, Florianópolis, v. 16, n. 3, p. 887-896, set./dez. 2008.

RIO DE JANEIRO (Estado). Lei n° 6.433, de 15 de abril de 2013. **Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro**, Poder Executivo, Rio de Janeiro, RJ, 16 abr. 2013. p. 1. Disponível em: <<http://alerjln1.alerj.rj.gov.br/contLei.nsf/c8aa0900025feef6032564ec0060dfff/6db1d56fa11f617083257b4f0066ab13?OpenDocument>>. Acesso em: 06 out. 2013.

SOUZA NETO, Cláudio Pereira; FERES JÚNIOR, João. Ação Afirmativa: Normatividade e Constitucionalidade. In: SARMENTO, Daniel; IKAWA, Daniela; PIOVESAN, Flávia. **Igualdade, Diferença e Direitos Humanos**. Rio de Janeiro: Lúmen Júris, 2010. p. 345-364.

Texto acadêmico recebido em: 25/02/2014

Processo de Avaliação por Pares: (Blind Review - Análise do Texto Anônimo)

Publicado na Revista Vozes dos Vales - www.ufvjm.edu.br/vozes em: 05/05/2014

Revista Multidisciplinar Vozes dos Vales - UFVJM - Minas Gerais - Brasil

www.ufvjm.edu.br/vozes

UFVJM: 120.2.095-2011 - QUALIS/CAPES - LATINDEX: 22524 - ISSN: 2238-6424